



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 317/05
de 16 de março de 2.005

***Autoriza compra de Terra no Povoado
Curral dos Bois.***

O Prefeito Municipal de Simão Dias (Se), no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente Lei e assim a
sanciona:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir ao Sr. José Ferreira Santos, portador da Identidade n.º 210.314 SSP/Se, CPF n.º 073.273.405-30, uma posse de terra no Povoado Curral dos Bois, mansa e pacífica há mais de 30 anos, com área de 06 (seis) tarefas, pelo preço de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - No terreno adquirido, será construída uma barragem de armazenamento de água, para a comunidade.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei estão classificadas na Rubrica Orçamentária:

10 – Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Irrigação e Meio Ambiente
4490.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simão Dias,
Em 16 de março de 2.005

José Manoel Valadares
Prefeito Municipal